Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2507/84

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL .....CR$650,00 800

KM RODADO DAS 6h00 às 22h00.....CR$650,00 800

KM RODADO DAS 22h00 às 6h00.....CR$780,00 960

HORA SERVIÇO TÀXI.....CR$6.000,00

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso de Bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, Batizados, Casamentos e serviço Funerário na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de CR$ 100,00(cem cruzeiros) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Paragrafo Único - A Bandeira, obrigatóriamente será baixada, na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação do serviço, inclusive, a chamada do usuário.

Artigo 3º - Não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará multa de 1 e 1/2(uma e meia) vez o valor referência do país.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o

.....

artigo 1º do Decreto nº 2481/84, de 29 de junho de 1984.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 1984.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DESPORTO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

Parecer da Secretaria Municipal de Transportes Desporto e Turismo sobre o pedido de majoração de Tarifas em 29 de ' agosto de 1984.-

VALORES ATUAIS:		PEDIDO DO SINDICATO	
Bandeirada Inicial-	G$500,00	B.Inicial	G$725,00 % 45%
Km Band. 1.....	G$500,00	Km Band.01	G$775,00 + 55%
Km Band. 2.....	G$600,00	Km.Band.02	G$930,00 + 55%
H. Parada.....	G$6.000,00	O mesmo	

SUGESTÃO DA SECRETARIA

Band, Inicial	G$650,00	+ 30%
Km Band. 01	G$650,00	+ 30%
Km Band. 02	G$780,00	+ 30%
Hoara Parada	G$6.000,00	O mesmo

AUMENTO DO COMBUSTÍVEL EM 28/08/84.

GASOLINA - De G$890,00 para G$1.120,00 = 25,8%
ALCOOL - De G$570,00 para G$720,00 = 26,3%
DIESEL - De G$610,00 para G$770,00 = 26,2%

AUMENTOS CONCEDIDOS EM 1984.

Janeiro= 32%
Abril= 29%
Junho= 41%
Agosto=30%
Quatro Majorações= 132%

Quatro Aumentos de Combustível= Gasolina- 26+19+32+26= 103%
Alcool - 26+19+44+26= 115%

Santa Cruz do Sul, 30 de agosto de 1984.-

Prof. Adelmair Müller
Secretario Municipal de Desporto e Turismo

Decreto nº 2507/84

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.
TELEFONE: 711-2733 — CAIXA POSTAL, 369
EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

PROTOCOLO
N.º 732
29/08/1984
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Ilustríssimo Senhor
Armando Wink
DD. Prefeito Municipal em
Santa Cruz do Sul - Rs.

DEFERIDO
__/__/19__
ARMANDO WINK
Prefeito

Solicito a Vossa Senhoria que se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de táxis no município de Santa Cruz do Sul, haja visto que no dia 28 de agosto de 1984, a gasolina que antes custava CR$-890,00(oitocentos e noventa cruzeiros), passou a CR$-1.120,00 (hum mil e cento e vinte cruzeiros)por litro e o álcool que antes custava CR$570,00(quinhentos e setenta cruzeiros), passou a CR$-720,00(setecentos e vinte cruzeiros) por litro, sofrendo um reajuste da ordem de 25,85% a gasolina e da ordem de 26,32% o álcool.

Reitero Senhor Prefeito que, além desta nova alta no preço do petróleo e seus derivados, os pneus, peças de reposição e mão-de-obra, do início deste ano até a presente data tiveram uma alta de 100% e 50% respectivamente.

Para tanto, anexamos a presente, cópia da nova tabela dos táxis a vigorar a partir de sua autorização e deferimento, sendo que a mesma apresenta um índice de 45% na Bandeirada Inicial e, 55% sobre o quilometro rodado, e a hora parada-táxi no valor de CR$-6.000,00 permanecendo o mesmo.

Certo de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 29 de agosto de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA FAZENDA
VISTO

LEONEL VIVALDO FISCHBORN
PRESIDENTE - SINCAVER

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transporte Desporto e Turismo sobre o Pedido de Majoração de Tarifas encaminhado pela SINCAVER na base de 50% é o seguinte:

CONCEDER:

Bandeirada Inicial	- Cr$500,00	para Cr$650,00=30%
Km. Bandeira 01	-Cr$$500,00	para Cr$650,00=30%
Km. Bandeira 02	- Cr$600,00	para Cr$780,00=30%
Hora Parada	- Cr$6.000,00	Permanece o mesmo

Santa Cruz do Sul, 30 de agosto de 1984.-

Prof. Ademir Müller
Secretário Municipal de Desporto e Turismo